

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE

ATO/PORTARIA Nº 120/2021-GAB/IPMB – NINA ROSA LEÃO CARDOSO OLIVEIRA E FERNANDA LEÃO CARDOSO OLIVEIRA

Breves (PA), 19 de agosto de 2021.

Ex-ativo(a): Adiel Sampaio Oliveira – Beneficiário (s): Nina Rosa Leão Cardoso (cônjuge) e Fernanda Leão Cardoso Oliveira (filha).

A EXMª. PRESIDENTE DO IPMB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES - ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício de Pensão Por Morte, a Sra: **NINA ROSA LEÃO CARDOSO OLIVEIRA (cônjuge)** e Sra: **FERNANDA LEÃO CARDOSO OLIVEIRA (filha)**, sendo o instituidor do benefício o Sr. **ADIEL SAMPAIO OLIVEIRA**, que em vida exerceu a função de Guarda Municipal, com lotação na Secretária Municipal de Administração - SEAD, de acordo o disposto no Art. 40,§ 7º, II da Constituição Federal de 1988, Art. 27 e seguintes da Lei Municipal nº 2.211/2010, com proventos calculados de acordo com Planilha de Cálculo de Proventos (Abaixo) constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

PLANILHA DE CÁLCULOS DE PROVENTOS		
TIPO DE CÁLCULO	INTEGRAL	
PERÍODO DE REFERENCIA	03/2021	
TIPO DE BENEFÍCIO	PENSÃO/MORTE	
DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS	VALORES	FUNDAMENTOS LEGAIS DOS VALORES
VENCIMENTO BASE 30d	R \$ 1.100,00	Artigo 29 da Lei Municipal nº 1.601/92, Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais.
AD. SERVIÇO 15%	R \$ 1.100,00	Artigo 61 da Lei Municipal nº 1.601/1992 – Alterado Artigo 61§ 1º Inciso V Lei Municipal nº 2.175/2008.
TOTAL DE PROVENTOS	R \$ 1.265,00	

BENEFICIÁRIO: NINA ROSA LEÃO CARDOSO OLIVEIRA
cônjuge: R\$ 632,50
FERNANDA LEÃO CARDOSO OLIVEIRA filha: R\$ 632,50

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta da dotação orçamentária própria e específico para estes fins, do IPMB – Instituto de Previdência do Município de Breves.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 06.04.2021, revogado as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA

Instituto de Previdência do Município de Breves
Presidente – Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador: B5028E52

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 02/09/2021. Edição 2817

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>